RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio administrativo junto ao Departamento de Tributação Municipal no acompanhamento das receitas tributárias próprias (IPTU, ITR, ISSQN, ITBI e Taxas Municipais), com a finalidade de incrementar as rendas locais e evitar a renúncia e omissão de receita, bem como prestar assessoria jurídica ao Departamento de Finanças, com o escopo de manter fiel observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Em relação ao **NEMUEL KESSLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, através do profissional advogado Nemuel Kessler Gonçalves Dos Santos inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 40.884, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a longa experiência que possui de atuação na área pública, possuindo o mesmo graduação em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano, Faculdade de Quirinópolis-GO, pós graduação em Direito Civil, pela Faculdade Damásio em São Paulo, pós gradação em Direito Civil pela Universidade /Católica de Minas Gerais e MESTRANDO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO, conforme cópias anexas.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Consultoria e Assessoria Jurídica, conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeitos e Administração no geral.

Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades e recuperação de receitas da Prefeitura Municipal de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contas ou possam gerar dúvidas de legalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de

assessoria visando que não ocorram erros potenciais.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que a Prefeitura Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento na execução dos serviços jurídicos e prestando serviços de assessoria e consultoria no setor para recuperação de

receitas da Prefeitura Municipal acerca das melhores práticas, passando seu

conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará

para o legado da Prefeitura Municipal.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está

evidente não só a necessidade dessa contratação, mas também que o Sr. Nemuel

Kessler Gonçalves Dos Santos e sua equipe jurídica é a pessoa indicada para este

serviço específico.

São Simão, 10 de novembro de 2023.

Lucas Afonso Rodrigues Moreiras de Faria Secretário Municipal de Finanças